



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

### Instituto Estadual de Florestas

### URFBio Norte - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

Parecer nº 8/IEF/URFBIO NORTE - NUREG/2023

PROCESSO N° 2100.01.0058948/2022-86

### PARECER ÚNICO

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: FAZENDA BOTUMIRIM LTDA	CPF/CNPJ: 43.268.510/0001-57
Endereço: Fazenda Santa Fé	Bairro: Zona Rural
Município: Botumirim	UF:MG
Telefone: (33) 99806-6086	E-mail: vfsilva01@hotmail.com

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

(  ) Sim, ir para o item 3    (  ) Não, ir para o item 2

#### 2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome:	CPF/CNPJ:
Endereço:	Bairro:
Município:	UF:
Telefone:	E-mail:

#### 3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: FAZENDA SANTA FÉ	Área Total (ha): 589,9686
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): AV.2-4882	Município/UF: BOTUMIRIM/MG
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3108503-6826.DED7.0A65.4512.91E8.EA5A.7FD3.56CE	

#### 4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo	108,9	ha

#### 5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Fuso	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
				X	Y
Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo	108,9	ha	23K	700.770	8.138.820

#### 6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Agricultura	Cafeicultura	108,90

## 7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional ( <i>quando couber</i> )	Área (ha)
Cerrado	Cerrado	Médio	108,90

## 8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Carvão de floresta nativa		1.240,41	m3

## 1. HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 08/02/2023

Data da vistoria: 09/03/2023

Data de solicitação de informações complementares:

Data do recebimento de informações complementares:

Data de emissão do parecer técnico: 15/03/2023

## 2. OBJETIVO

É objeto desse parecer analisar a solicitação para intervenção ambiental com supressão de cobertura vegetal nativa com destoca em área de 108,9 ha de Cerrado para implantação de projeto de Agricultura (cafeicultura) na FAZENDA SANTÁ FÉ, localizada no município de Botumirim/MG, tendo como **EMPREENDEDOR/RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** a empresa FAZENDA BOTUMIRIM LTDA, inscrito no CNPJ nº 43.268.510/0001-57.

## 3. CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL/EMPREENDIMENTO

### 3.1 Imóvel rural:

A propriedade rural, com área total de 590,0153ha, situado na Fazenda Santa Fé, localizada no município de Botumirim/MG, registrado sob a matricula AV.2-4882, livro 2-RG, no Cartório de Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Grão Mogol/MG, pertencente a empresa FAZENDA BOTUMIRIM LTDA, inscrito no CNPJ nº 43.268.510/0001-57.

A região vem crescendo significativamente com a chegada das plantações de café, produto muito valorizado no mercado nacional e internacional, gerando muito emprego e fonte de renda para as famílias da região.

A propriedade predomina a vegetação nativa de típica de Cerrado Sensu Stricto, com presença de espécies típicas deste bioma e de fisionomia bastante peculiar, com árvores de troncos baixos, inclinados, tortuosos, com ramificação irregular, rala e retorcida. Os troncos são comumente revestidos de casca grossa, fendida ou sulcada, rígida ou suberosa.

### 3.2 Cadastro Ambiental Rural:

-Número do registro: MG-3108503-6826.DED7.0A65.4512.91E8.EA5A.7FD3.56CE

- Área total: 589,9686 ha

-Área de reserva legal: 128,4063 ha

-Área de Preservação Permanente: 22,7627ha

Área de uso antrópico consolidado: 461,2444 ha

Qual a situação da área de reserva legal:

- ( x ) A área está preservada: 128,4063 ha  
( ) A área está em recuperação: .....ha  
( ) A área deverá ser recuperada:.....ha  
( X ) Proposta no CAR ( ) Averbada ( ) Aprovada e não averbada

Qual a modalidade da área de reserva legal:

\* ( x ) Dentro do próprio imóvel \* ( ) Compensada em outro imóvel rural de mesma titularidade \* ( ) Compensada em imóvel de outra titularidade.

Quantidade de fragmentos vegetacionais que compõe a área de reserva legal: A reserva legal é composta de **128,4063 ha** Cerrado em um único fragmento.

Parecer sobre o CAR:

Observação :

\* Fica APROVADA a demarcação da Reserva Legal, conforme Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no CAR, datado de 28/10/2021, em cumprimento a Instrução de Serviço Conjunta nº01/2014- SEMAD/IEF, à Lei 12.651/12 e a Lei 20.922/2013 em uma área de uma área de **128,4063 ha** de Cerrado.

#### **4. Intervenção ambiental requerida**

O município de Botumirim/MG, apresenta 65,11% de cobertura de vegetação nativa.

A propriedade em questão apresenta cobertura de vegetação nativa de Cerrado e Cerrado em estágio inicial de regeneração natural, inserido dentro do Bioma Cerrado. O empreendedor requer a supressão de cobertura vegetação nativa com destoca em área de 108,90ha de Cerrado, inserido no Bioma Cerrado, dentro abrangência das áreas Prioritárias para Conservação da Biodiversidade. A finalidade do Projeto de Intervenção Ambiental é o estudo de uma área de 108,90ha de Cerrado, com mudança do uso do solo para posterior continuação na implantação de CAFEICULTURA na Fazenda Santa Fé, localizada no município de Botumirim/MG, tendo como empreendedor/responsável/proprietário **a empresa FAZENDA BOTUMIRIM LTDA**, inscrito no CNPJ nº 43.268.510/0001-57.

Obs.: \*Informamos que parte da propriedade está localizada no entorno (zona de amortecimento) do Parque Estadual de Botumirim, e a área de intervenção dista aproximadamente 3000 metros dos limites da UC.

\* Informamos que levado ao conhecimento e ciência da gerência do Parque Estadual de Botumirim à intervenção ambiental requerida Fazenda Santa Fé, localizada no município de Botumirim/MG, tendo como empreendedor/responsável/proprietário a empresa FAZENDA BOTUMIRIM LTDA, inscrito no CNPJ nº 43.268.510/0001-57.

\* O rendimento do material lenhoso previsto é 2.480,82m<sup>3</sup> de lenha de floresta nativa, correspondente a **1.240,41m<sup>3</sup> de carvão de florestal nativa**, referente a área recomendada para intervenção ambiental.

Obs.: O empreendedor deverá recolher a taxa de reposição florestal referente a **1.240,41m<sup>3</sup> de carvão de florestal nativa**, antes da emissão do AIA.

\*Taxa de Expediente: Taxa de expediente referente a 108,90ha Cerrado, com supressão de cobertura nativa, com destoca, Valor R\$1.111,48 - Quitada em 17/10/2022.

\*Taxa florestal: Taxa florestal referente a 1.240,41m<sup>3</sup>, de carvão de floresta nativa, Valor R\$16.567,96- Quitada em 17/10/2022.

\*Número do recibo do projeto cadastrado no SINAFLOR: 23124312

##### **4.1 Das eventuais restrições ambientais:**

Conforme o Zoneamento Ecológico do Estado de Minas (ZEE), a área requerida para intervenção ambiental apresenta as seguintes características:

- Vulnerabilidade Natural: Alta;
- Vulnerabilidade do Solo à Erosão: Muito Alta;
- Integridade da Fauna: Média;
- Integridade da Flora: Alta.

#### **4.2 Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:**

Atividades desenvolvidas: Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horti cultura.

Atividades licenciadas: G-01-03-1

Classe do empreendimento: 1

Critério locacional: 0

Modalidade de licenciamento: Não Passível

Numero do documento:

#### **4.3 Vistoria realizada:**

Obs. Vistoria realizada em campo e análise de imagens de satélite(Google) e IDE-Sisema.

##### **4.3.1 Características físicas:**

Topografia: A topografia da área de estudo é considerada levemente ondulada. O proprietário vai fazer os devidos manejos do solo para conservação, como as barraginhas de contenção e curva de nível.

Solo: De acordo com o IDE-SISEMA, a área apresenta solo CXbd5. Os Cambissolos Háplicos Tb distróficos típicos (P-1) são derivados do saprolito de fonolitos e são de ocorrência restrita às encostas dos morros fonolíticos da porção central da ilha principal. Na parte mais preservada do planalto central, relacionados com o relevo plano a suave ondulado e mesmo ondulado, e desenvolvidos a partir de substrato basáltico, ocorrem Cambissolos Háplicos Ta eutroféricos típicos (P-2 e P-3). Sobre essa classe de solo assenta-se a maior parte das áreas urbanas do Arquipélago e as pequenas áreas de exploração agrícola. Os Cambissolos Háplicos Ta eutróficos lépticos (P-5) ocorrem em posições rebaixadas da ilha Rata e são derivados de arenitos recobertos por fosfato de Ca zoógeno. Os Cambissolos Háplicos Ta eutroféricos lépticos (P-4), desenvolvidos de rochas basálticas, aparecem em relevos accidentados das encostas do planalto e morros, associados com Neossolos Litólicos (RL) e afloramentos de rochas (AR).

Hidrografia: De acordo com o IDE-SISEMA, a propriedade está localizada nos limites da Bacia do Rio Jequitinhonha, no limite da propriedade, passa o córrego conhecido como sepultura, estado protegido pela área de preservação permanente.

##### **4.2.2. Características biológicas:**

Vegetação: A vegetação da área a ser desmatada na Fazenda Santa Fé, localizado no município de Botumirim/MG, apresenta cobertura vegetal nativa de Cerrado, Cerrado em estágio inicial de regeneração natural. Na área requerida apresenta tipologia cerrado, onde observamos várias espécies florestais como: Cagaita, pau terra, gonçalo, jatobá, tingui, jatobá, vinhático, tamboril dentre outras.

#### **PLANO DE MANEJO DE FAUNA SILVESTRE**

#### **RESGATE E AFUNGENTAMENTO EM ÁREA DE SUPRESSÃO DE 108,90ha HECTARES PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO**

É possível que ambientes de qualquer bioma ainda que em estado inicial de regeneração abrigam rica e diversa fauna silvestre. Neste sentido ações devem ser adotadas para que em casos de antropização do

meio, exista a manutenção de suas populações, seja elas ameaçadas, raras ou endêmicas, para que novos empreendimentos sejam instalados de forma sustentável, minimizando os impactos ambientais sobre a fauna silvestre.

O resgate e afugentamento da fauna é de suma importância para garantir a redução dos impactos sobre a mesma, pois espécies que habitavam o local alvo de intervenção ambiental necessitam ser retiradas do local ou afugentadas, pois áreas de reprodução, tocas, ninhos e áreas de alimentação sofrem alteração direta, muita das vezes inviabilizando a sobrevivência das espécies no local.

Portanto o afugentamento de fauna inclui todas as ações que se fazem necessárias para a destinação ativa dos animais que possam ser atingidos direta ou indiretamente pelas atividades ligadas a supressão de vegetação, substituição do uso e ocupação do solo. O processo depende de diversos fatores, entre eles tipo de empreendimento, características ambientais da área diretamente afetada e seu entorno, o tipo de fragmento florestal e principalmente o planejamento disponível.

· Realizar o salvamento, resgate e o acompanhamento da fauna silvestre na etapa de supressão vegetal, para que possa ser viabilizado a dispersão segura da fauna para além da área diretamente afetada pelo empreendimento, e/ou área cuja irá acontecer a supressão de vegetação nativa, minimizando os efeitos da instalação deste sobre a fauna.

#### **Objetivos específicos :**

· Afugentar a fauna silvestre por meio de métodos passivos não invasivos; · Identificar durante as atividades de resgate e afugentamento, cavidades, ninhos e tocas de mamíferos, herpetofauna, aves e enxames de abelhas nativas e exóticas e, eventualmente, de outros vertebrados terrestres durante o período reprodutivo; · Resgatar o maior número possível de espécimes afetados pela atividade de supressão; · Translocar os espécimes aptos e sadios, para as áreas do entorno com fisionomias similares aos habitats afetados; · Capturar animais feridos em decorrência das atividades da supressão da vegetação e encaminhá-los ao Centro de Triagem de Animais Silvestres (CETAS), para fins de tratamento e relocação, quando possível; · Encaminhar à museus e/ou instituições de ensino parceiras, os animais que porventura vierem a óbito durante as atividades de supressão de vegetação.

#### **. ÁREA DE ESTUDO**

A área estudada é a FAZENDA SANTA FÉ, localizada no município de Botumirim /MG e originalmente inserida sobre os domínios do bioma Cerrado, tendo o clima tropical seco-subúmido predominante. A vegetação do local é uma área de regeneração secundária em estado inicial de sucessão ecológica, rodeada por uma área de reserva legal e ambas inseridas em uma matriz ambiental antropizada.

#### **Área de abrangência**

O presente plano de resgate e afugentamento da fauna, será voltado apenas aos vertebrados terrestres. As atividades de supressão da vegetação serão iniciadas após o reconhecimento total da área pela equipe técnica responsável, e de pontos críticos onde possa abrigar maior densidade populacional de animais. Serão realizadas picadas (trilhas) para permitir o deslocamento em direção unilateral, para que seja possível a identificação de ninhos, tocas, áreas de reprodução, alimentação e espécies presentes no local.

#### **. Direção da supressão de vegetação**

O direcionamento da etapa de supressão será realizada de forma unilateral, ou seja, obedecendo um único sentido, de maneira que o próprio processo de desmatamento permita maior eficiência no processo de afugentamento da fauna, evitando que os animais fiquem cercados por máquinas e indivíduos, ou que se dispersem de forma desorientada. A supressão será realizada na tentativa de conduzir a fauna silvestre para a vegetação presente na reserva legal do empreendimento, Tal proposta baseia-se no fato que dessa maneira a fauna será direcionada para a área onde há maior disponibilidade de recurso e locais para se abrigarem.

### **MÉTODO DE AFUGENTAMENTO E CAPTURA DA FAUNA**

#### **1-Afugentamento ou resgate brando da fauna:**

Esse método objetiva afugentar passivamente a fauna com maior capacidade de deslocamento para as áreas no entorno, antes das atividades de supressão da vegetação, sem a necessidade de capturas. O

Afugentamento ou resgate brando da fauna silvestre consistirá na “varredura” da área selecionada onde haverá supressão da vegetação e intervenção direta, com o objetivo de localizar e afugentar a fauna existente no local. O afugentamento ou resgate brando deverá seguir o cronograma de supressão. O resgate brando é iniciado com uma vistoria criteriosa em busca de aves, mamíferos e répteis que são afugentados para as áreas próximas da área impactada, em um período de aproximadamente três horas ou pode se estender um pouco mais antes do início da supressão vegetal, com vistas ao afugentamento da fauna com maior capacidade de locomoção. O maquinário e as motosserras serão ligadas nesse período de tempo com vistas a melhorar o afugentamento através do ruído alto. As áreas vegetadas do entorno representam a continuação da área do empreendimento, apresentando condições de regeneração parecidas daquela onde haverá a intervenção, ou seja, não será deslocada a fauna para uma área com ambiente diferente ao que ela já habita. De uma forma geral, a frente de supressão vegetal trabalhará no sentido área de estudo-reserva legal. Tal proposta baseia-se no fato que dessa maneira a fauna será direcionada para a área de reserva legal, onde há recurso e locais de abrigo. A direção do desmatamento é fundamental para que o afugentamento consiga deslocar os animais para essas áreas. Será seguida a premissa de que a captura e o manuseio de animais apenas serão feitos em último caso, quando comprovada a impossibilidade destes se deslocarem por seus próprios meios ou quando estes encontrarem-se isolados. No caso de visualização de algum animal, as atividades de supressão deverão ser interrompidas e esforços serão feitos de modo a possibilitar que ele se desloque para outro local, sendo esta avaliação feita caso a caso.

## **2. Captura e resgate**

Durante o desmatamento é realizado o acompanhamento integral da equipe de resgate, que deverá orientar sobre o direcionamento do corte e realizar as capturas de animais que não conseguirem deslocar-se por conta própria para áreas seguras ou que estiverem feridos. Caso a equipe visualize pequenos animais, como lagartos, anfíbios, serpentes, quelônios, roedores ou marsupiais, os mesmos deverão ser capturados e mantidos em caixas de transporte ventiladas e umidificadas até que possam ser soltos em áreas próximas não afetadas.

## **TRIAGEM, COLETA E DESTINAÇÃO**

Triagem Animais capturados feridos durante as atividades de supressão de vegetação deverão ser manejados e encaminhados para atendimento.

**Observação: Fica APROVADO o PLANO DE MANEJO DE FAUNA SILVESTRE com RESGATE E AFUGENTAMENTO da fauna apresentado pelo empreendedor.**

### Fauna:

A área que será alvo de intervenção ambiental, está localizada na zona rural de Botumirim, Minas Gerais, com características de fauna e flora preservados, entretanto, o local do projeto de empreendimento de supressão, apresenta características de vegetação secundária e com estado primário de sucessão ecológica, não apresentando cursos d’água intermitentes, nascentes e lagoas. Abaixo podemos observar os potenciais impactos ocasionados a cada grupo de animal:

Tabela 1. Grupos de animais potencialmente impactados. Grupo Impactos Mamíferos Destrução e fragmentação do habitat natural, ruídos gerados por equipamentos, diminuição dos recursos.

Aves Destrução e fragmentação do habitat natural, ruídos gerados por equipamentos, diminuição dos recursos.

Répteis Destrução e fragmentação do habitat natural, ruídos gerados por equipamentos, diminuição dos recursos.

## **RELATÓRIO DE FAUNA Fazenda Santa Fé – Botumirim – MG**

Anfíbios Assoreamento de córregos, rios e nascentes, destruição e fragmentação de habitat natural.

Peixes Assoreamento de córregos, rios, nascentes, Destrução de Habitat Natural.

## **. LEVANTAMENTO DE DADOS SECUNDÁRIOS**

O levantamento dos dados secundários é realizado para se obter uma amostragem de espécies potenciais que podem ocorrer na região e posteriormente ser comparado com as espécies coletadas no estudo, ou seja, os dados primários. No que diz respeito ao método de levantamento de dados secundários para a composição da fauna da região do projeto, este foi realizado por meio do procedimento de Systematic Sampling Survey - SSS, que consiste em um levantamento bibliográfico da região de inserção do projeto em periódicos científicos e guias de campos publicados na mesma região e ou bioma em questão (Heyer et al., 1994). O esforço amostral também pode ser aumentado com a utilização de estudos técnicos como EIA, PCA, RCA. A consolidação das informações sobre a fauna que habita a região onde se insere o projeto permite, portanto, inferir sobre o atual panorama ambiental para o contexto regional.

Flora: O Brasil é considerado como um dos países de maior diversidade biológica pois ele abriga cerca de 10% das espécies do planeta (Myers, 2000). O Cerrado por sua vez é responsável por abrigar boa parte dessa diversidade devido a suas características peculiares, pois ele é constituído por diversas formações vegetais que inicialmente compreendiam uma área de aproximadamente dois milhões de km<sup>2</sup> do território brasileiro (Eiten, 1993). Entretanto, a cobertura original do Cerrado foi reduzida em mais de 37%, em razão das ocupações humanas desordenadas, a exploração irracional dos recursos, a expansão agropecuária e o uso indiscriminado do fogo (Felfili et al., 2002).

Por muito tempo, ele foi classificado como de baixa prioridade para conservação, principalmente por esta fisionomia ser representada por árvores com ramos tortos e o porte relativamente baixo. Entretanto, a partir de 1980, iniciou-se um esforço de pesquisa que demonstrou sua grande biodiversidade, incluindo vários endemismos (Primack e Rodrigues, 2001). Uma recente classificação aponta 34 biomas do planeta como áreas prioritárias para conservação (biodiversity hotspots), baseada na elevada diversidade numérica de espécies, altos níveis de endemismos e grandes taxas de destruição de habitat (Conservação Internacional Do Brasil - CI, 2009). Por atender a estes critérios, o Cerrado brasileiro foi classificado como um hotspot de biodiversidade (Myers et al., 2000).

Apesar da grande biodiversidade já registrada para este bioma, a diversidade de vertebrados seguem subestimadas, e algumas estimativas sugerem números maiores para riqueza de espécies (Klink & Machado, 2005). Entre os vertebrados, muitos grupos de anfíbios, répteis, aves e mamíferos são utilizados como bioindicadores de qualidade ambientais, fato esse devido à sensibilidade às modificações da estrutura do habitat (Andersen, 1990).

## **METODOLOGIA**

O local do empreendimento estudado é a Fazenda Santa Fé, localizada na região Norte de Minas Gerais próximo ao município de Botumirim.

A área do projeto está originalmente inserida sobre os domínios do bioma Cerrado, apresentando clima tropical de savana, quente e seco. A vegetação do local é uma área de regeneração secundária em estado inicial de sucessão ecológica com território menor ou igual a 108,9 ha.

Tendo em vista estas informações e a exigência da portaria 3102 para áreas menor que que 200 ha, para efetivação do projeto serão realizados levantamentos de dados secundários que englobe a área, bem como, a região do projeto.

## **LEVANTAMENTO DE DADOS SECUNDÁRIOS**

O levantamento dos dados secundários é realizado para se obter uma amostragem de espécies potenciais que podem ocorrer na região e posteriormente ser comparado com as espécies coletadas no estudo, ou seja, os dados primários. No que diz respeito ao método de levantamento de dados secundários para a composição da fauna da região do projeto, este foi realizado por meio do procedimento de Systematic Sampling Survey - SSS, que consiste em um levantamento bibliográfico da região de inserção do projeto em periódicos científicos e guias de campos publicados na mesma região e ou bioma em questão (Heyer et al., 1994). O esforço amostral também pode ser aumentado com a utilização de estudos técnicos como EIA, PCA, RCA. A consolidação das informações sobre a fauna que habita a região onde se insere o projeto permite, portanto, inferir sobre o atual panorama ambiental para o contexto regional.

## **CONCLUSÕES**

Durante este estudo, o levantamento secundário bibliográfico registrou uma alta quantidade de espécies e indivíduos principalmente da avifauna. Tal fato já era esperado, por considerar a grande extensão territorial e pelo Cerrado sustentar uma grande diversidade de aves. Ressalta-se que a lista regional de espécies não necessariamente reflete a situação local no que se refere à composição da fauna e que, portanto, deve ser considerada de forma parcimoniosa. A falta de artigos científicos, relatórios técnicos e outros tipos quaisquer de bancos de dados sobre estes grupos mostra a escassez de estudos e dados na região próxima ao empreendimento. Aqui, recomendamos mais estudos principalmente de caráter primário na amostragem dos dados. Bem como, a criação de corredores ecológicos para evitar o efeito da fragmentação de habitat e preservar o fluxo gênico das populações locais e evitar a extinção de espécies.

**Observação:** Fica APROVADO ESTUDO DE LEVANTAMENTO DE FAUNA SILVESTRE TERRESTRE (DADOS SECUNDÁRIOS) apresentado pelo empreendedor.

Espécies vegetais: Pau terra, jatobá, imburuçu, massambé, jacarandá, cagaita, barbatimão, vinhático, Gonçalo, murici, sucupira,etc.

#### 4.4 Alternativa técnica e locacional:

Não há alternativa locacional.

### 5. ANÁLISE TÉCNICA

O empreendedor requer a supressão de cobertura vegetação nativa, com destoca em área de 108,90ha de Cerrado, inserido no Bioma Cerrado, dentro abrangência das áreas Prioritárias para Conservação da Biodiversidade. A finalidade do Projeto de Intervenção Ambiental é o estudo de uma área de 108,90ha de Cerrado, com mudança do uso do solo para posterior continuação na implantação de CAFEICULTURA na Fazenda Santa Fé, localizada no município de Botumirim/MG, tendo como empreendedor/responsável/proprietário a empresa FAZENDA BOTUMIRIM LTDA, inscrito no CNPJ nº 43.268.510/0001-57.

\*O rendimento do material lenhoso previsto é 2.480,82m<sup>3</sup> de lenha de floresta nativa, correspondente a **1.240,41 m<sup>3</sup> de carvão de florestal nativa**, referente a área recomendada para intervenção ambiental.

Obs.: O empreendedor deverá recolher a taxa de reposição florestal referente a **1.240,41 m<sup>3</sup> de carvão de florestal nativa**, antes da emissão do AIA.

A área requerida estar sendo recomendada a intervenção em sua totalidade.

#### 5.1 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:

Os possíveis impactos ambientais que serão gerados com a atividade da usina fotovoltaica em relação ao desmatamento são: A remoção da cobertura vegetal pode acarretar em efeitos diversos nos meio biótico e físico. Além da perda qualitativa da diversidade florística e supressão de habitats disponíveis para a fauna, a remoção da proteção natural do solo pode acarretar no surgimento de processo erosivos e consequentemente, na intensificação do processo de assoreamento dos cursos d'água a área de inserção na Fazenda Santa Fé, localizada no município de Botumirim/MG, tendo como empreendedor/responsável/proprietário a empresa FAZENDA BOTUMIRIM LTDA, inscrito no CNPJ nº 43.268.510/0001-57, erosão e compactação do solo, alteração da diversidade da flora local e redução da capacidade de suporte para a fauna, estes impactos negativos. Porém com a atividade alteração do uso do solo, há também impactos positivos com: Geração de empregos, melhoria da infra estrutura sócio-econômica das propriedades e da região.

\*As principais medidas mitigadoras a serem observadas pelo proprietário com relação Intervenção Ambiental são as seguintes:

- Deverá ser preservada uma área correspondente a **2,187 ha de Cerrado, conforme determina a Lei 13.047/98**, referente as áreas intervenções ambientais autorizadas em áreas superiores a 100,00 ha, dentro das seguintes coordenadas(UTM) : **23K X1:700.187 ; Y1: 8.138.773 X2:700.1054 e Y2: 8.139.035 e X3:700.389 Y3: 8.139.200**, devidamente demarcada em planta anexo ao processo SEI

2100.01.0058948/2022-86;

- Respeitar da área recomendada para intervenção, conforme demarcação em planta anexa ao processo;
- Preservar um faixa de vegetação nativa interligando as duas áreas de reservas legais, conforme demarcação em planta topográfica anexa ao processo supracitado.
- Conservar aceiros em torno da propriedade;
- Proibido o uso do fogo sem prévia autorização do órgão competente;
- Adotar as técnicas de conservação e uso do solo.

Obs.: \*Informar a Polícia Ambiental de Grão Mogol o INÍCIO e TÉRMINO da intervenção ambiental na propriedade em questão.

## 6. CONTROLE PROCESSUAL

Manifestação elaborada pela Coordenação do Núcleo de Controle Processual, no uso de suas competências legais previstas no art. 44, II, do Decreto Estadual nº 47.892, de 23 de março de 2020 e segundo a Resolução Conjunta Semad/IEF nº 3.102, de 26 de outubro de 2021, que dispõe sobre os processos de autorização para intervenção ambiental no âmbito do Estado de Minas Gerais e dá outras providências e o Decreto Estadual nº 47.749, de 11 de novembro de 2019, que dispõe sobre os processos de autorização para intervenção ambiental e sobre a produção florestal no âmbito do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

Trata-se do Processo SEI nº 2100.01.0058948/2022-86, referente à supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em 108,9 hectares, bioma Cerrado, a ser realizada na Fazenda Santa Fé, município de Botumirim/MG, tendo como requerente Fazenda Botumirim Ltda., para dar continuidade a atividade de cafeicultura.

Após análise do presente processo, constata-se que o mesmo encontra-se devidamente formalizado nos termos da Resolução Conjunta Semad/IEF nº 3.102/2021, de acordo com a Lei Estadual nº 20.922, de 16 de outubro de 2013 e com o Decreto Estadual nº 47.749/2019. O processo foi instruído com a documentação necessária à análise jurídica, estando todos os referidos documentos anexados aos autos.

No que tange ao pedido de supressão de vegetação nativa, prevê o art. 3º, inciso I do Decreto Estadual nº 47.749/2019:

*“Art. 3º - São consideradas intervenções ambientais passíveis de autorização:*

*I – supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo”.*

Desta feita, tem-se que o presente pedido de autorização para intervenção ambiental encontra respaldo no art. 3º, inciso I do Decreto Estadual nº 47.749/2019, tendo sido cumpridas todas as exigências legais e administrativas necessárias à sua análise, merecendo destaque que a área objeto de intervenção não se refere a espaços especialmente protegidos (Áreas de Preservação Permanente, Reserva Legal e outras). A área não está inserida em nenhuma camada de prioridade para conservação da biodiversidade. Também não foram constatadas áreas degradadas e/ou subutilizadas. Ainda, não será necessária a realização de nenhuma compensação ambiental proveniente da intervenção ambiental requerida.

Foi dada ciência do empreendimento ao Gerente do Parque Estadual de Botumirim (62438985), tendo em vista que a propriedade em questão está localizada na zona de amortecimento desta Unidade de

Conservação, em conformidade ao art. 5º da Resolução CONAMA nº 428, de 17 de dezembro de 2010.

Atendendo ao disposto na Resolução Semad/IEF nº 3102-2021, foi apresentado o Plano de Manejo de Fauna Silvestre – Resgate e Afugentamento (58164314), Relatório de Fauna (58164317) e o Estudo de Levantamento de Fauna Silvestre Terrestre (58164318), sendo os mesmos deferidos pelo gestor técnico.

O referido empreendimento é não-passível de licenciamento ambiental, segundo a Deliberação Normativa Copam nº 217, de 06 de dezembro de 2017, bem como está inscrito no Cadastro Ambiental Rural – CAR (58164322), em conformidade ao art. 84 do Decreto Estadual nº 47.749/2019. A localização da Reserva Legal também está aprovada conforme o CAR, em cumprimento ao art. 88 do Decreto Estadual nº 47.749/2019.

Área total de 590,0163 ha. Foi anexada a Certidão de Inteiro Teor da Matrícula 4882, Livro 2-RG, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Grão Mogol (58164332).

Ante o exposto, considerando que o processo está devidamente instruído e com respaldo no Parecer Técnico acostado aos autos, bem como ante o disposto no art. 26 da Lei Federal nº 12.651/12 e art. 3º, inciso I do Decreto Estadual nº 47.749/2019, o Núcleo de Controle Processual da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Alto Médio São Francisco, do ponto de vista jurídico, opina **FAVORAVELMENTE** à autorização da **SUPRESSÃO DE COBERTURA VEGETAL NATIVA, PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO EM 108,9 HA**, nos moldes requeridos e aprovados tecnicamente.

Ressalto que devem ser obedecidas todas as recomendações e as medidas mitigadoras propostas no Parecer Técnico do IEF e no Projeto de Intervenção Ambiental do empreendedor. Ressalto ainda, a necessidade da preservação da área correspondente a 2,187 ha de Cerrado, conforme determinado pela Lei Estadual 13.047/98, referente as áreas intervenções ambientais autorizadas em áreas superiores a 100,00 ha, dentro das coordenadas estabelecidas e demarcadas na planta anexa ao processo SEI 2100.01.0058948/2022-86. Também o cumprimento da Condicionante disposta no item 10 deste Parecer.

Fica registrado que a presente Manifestação restringiu-se a análise jurídica do requerimento de supressão de cobertura vegetal nativa, com base nas informações técnicas prestadas. Assim, o Núcleo de Controle Processual – URFBio AMSF, não possui responsabilidade sobre a análise técnica realizada, bem como a responsabilidade sobre os projetos e programas apresentados nos autos, sendo a execução, operação, comprovação de eficiência e/ou gerenciamento dos mesmos, de inteira responsabilidade do empreendedor, seu projetista e/ou prepostos.

E, em cumprimento ao art. 38, parágrafo único, inciso I, do Decreto Estadual nº 47.892/2020, o citado processo encontra-se apto para ser encaminhado à deliberação da autoridade competente, ou seja, ao Supervisor Regional do IEF.

Esta é a Manifestação NCP, s.m.j., à qual submeto à consideração superior.

## 7. CONCLUSÃO

Por fim, a equipe técnica e jurídica sugere pelo DEFERIMENTO dessa solicitação de intervenção ambiental com alteração do uso do solo, com destaca, em uma área de 108,9 ha de Cerrado, inserido no Bioma Cerrado, dentro abrangência das áreas Prioritárias para Conservação da Biodiversidade. A finalidade do Projeto de Intervenção Ambiental é o estudo de uma área de 108,9 ha de Cerrado, com

mudança do uso do solo para posterior continuação na implantação de CAFEICULTURA na Fazenda Santa Fé, localizada no município de Botumirim/MG, tendo como empreendedor/responsável/proprietário a empresa FAZENDA BOTUMIRIM LTDA, inscrito no CNPJ nº 43.268.510/0001-57.

\* O rendimento do material lenhoso previsto, segundo PIA apresentado, é **2.480,82 m<sup>3</sup>** de lenha de floresta nativa, correspondente a **1.240,41 m<sup>3</sup> de carvão de florestal nativa**, referente a área recomendada para intervenção ambiental.

Obs.: O empreendedor deverá recolher a taxa de reposição florestal referente a **1.240,41 m<sup>3</sup> de carvão de florestal nativa**, antes da emissão do AIA.

Obs.: O AIA, somente poderá ser emitida após Controle Processual elaborado pelo setor jurídico-URFBio-Norte, pagamento da taxa florestal, reposição florestal emolumentos devidas.

#### **Validade:**

Prazo recomendado para o vencimento do AIA, **(03) três anos** após a emissão do AIA.

#### **Legislação:**

7.1-Lei Federal nº 12.651 de 25 de maio de 2012; 7.

2-Lei Federal nº 11.428/06, regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.660/08; 7.3-Lei Estadual nº 20.922 de 16 de outubro de 2013;

7.4-Decreto Estadual nº: 46.336, de 16 de outubro de 2013;

7.5-Decreto Nº 47.749, de 11 de novembro de 2019; 7.7-Instrução Normativa do IBAMA nº 191/2008.

7.6-Resolução Conjunta SEMAD-IEF nº 3102/21.

## **8. MEDIDAS COMPENSATÓRIAS**

### **8.1 Relatório de Cumprimento de Condicionantes:**

#### **9. REPOSIÇÃO FLORESTAL**

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal

Formação de florestas, próprias ou fomentadas

Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

## **10. CONDICIONANTES**

Por se tratar de processo para atividades de implantação projeto agricultura (cafeicultura) deve seguir as orientações do 5.1 (Medidas mitigadoras) a serem adotadas durante a intervenção ambiental.

Obs.: CONDICIONANTE SISTEMA SINAFLOR: O empreendedor fica responsável pela inserção das informações complementares no projeto cadastrado no SINAFLOR, inclusive com saneamento das pendências apontadas no projeto, se for o caso, sob pena de suspensão deste AIA.

## **INSTÂNCIA DECISÓRIA**

**COPAM / URC**    **SUPERVISÃO REGIONAL**

## **RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO**

**Nome: Hélio Alves do Nascimento**

**MASP: 0595460-7**

## RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO

Nome: Yale Bethânia Andrade Nogueira

MASP: 1269081-4



Documento assinado eletronicamente por **Yale Bethânia Andrade Nogueira, Coordenadora**, em 23/03/2023, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hélio Alves do Nascimento, Servidor (a) Público (a)**, em 24/04/2023, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **62371797** e o código CRC **4BBBE35F**.

Referência: Processo nº 2100.01.0058948/2022-86

SEI nº 62371797